

República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
MUNICÍPIO DE CEDRO – PODER EXECUTIVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL. 167
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

ANEXO I
ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

LOTE ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
1.	Água sanitária, à base de cloro. Frasco com no mínimo 900ml. A embalagem deverá conter os dados de acordo com legislação vigente. Caixa com 12 unidades	CX	220
2.	Ácido muriático - acondicionado em embalagem resistente com tampa plástica, contendo 1 Litro, Produto com notificação/registro na ANVISA. Caixa com 12 unidades.	CX	117
3.	Álcool em gel - cristal, embalagem: frasco com 500g, caixa com 12 unidades.	CX	141
4.	Álcool líquido, álcool etílico hidratado 92,8%, caixa com 12 unidades.	CX	109
5.	Avental em pvc, branco, tamanho: 1.20 x 0.70m, forro interno em tecido de poliéster, amarras de regulagem nas costas e no pescoço.	UNID	138
6.	Balde plástico, de alta resistência, com capacidade mínima de 12 litros, alça anatômica.	UND	10
7.	Balde plástico, de alta resistência, com capacidade mínima de 20 litros, alça anatômica.	UNID	73
8.	Balde plástico, de alta resistência, com capacidade mínima de 60 litros, com tampa	UNID	18
9.	Balde plástico, em polipropileno, lisa, alta resistência, com capacidade mínima de 18 litros, alça anatômica, cores variadas.	UNID	110
10.	Balde plástico, em polipropileno, lisa, de alta resistência, com capacidade mínima de 10 litros, alça anatômica, cores variadas.	UNID	116
11.	Cera líquida polimentável para todos os tipos de pisos e superfícies que requerem brilho e proteção. Frasco de plástico resistente, contendo 750 ml. Caixa com 12 unidades.	CX	176
12.	Cesto para lixo, formato cilíndrico, material polietileno, capacidade 10 litros, com tampa e pedal (acionamento da tampa por pedal), formato cilíndrico.	UNID	35
13.	Cesto para lixo, formato quadrado, com capacidade mínima de 60 litros, tampa basculante, em polipropileno de alta resistência com proteção UV.	UNID	173
14.	Creme dental infantil, 90g, fardo com 12 unidades	CX	40
15.	Desinfetante líquido de boa qualidade, composição aromática variada. Frasco 06 unidades de 2 litros.	CX	451
16.	Desinfetante para uso doméstico líquido; fragrância pinho, eucalipto e lavanda; pronto para uso com ação germicida/bactericida. Composição: tensoativos cotíonicos,	UNID	30



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
MUNICÍPIO DE CEDRO – PODER EXECUTIVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL. 168
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

	tensoativos não iônico, preservante, seqüestrantes corantes, fragrância e veículo. Embalagem plástica resistente, com tampa "tipo rosca". Indústria Brasileira. Produto notificado no Ministério da Saúde. Contendo 5 litros.		
17.	Desodorizador de ar aerosol , embalagem com 360 ml/261mg, antitóxico, fragrâncias variadas, Produto com notificação / registro na ANVISA. Caixa com 12 unidades.	CX	156
18.	Detergente para louças , biodegradável, consistente. Aroma variado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, e número de registro no Ministério da Saúde. Embalagem: caixa com 24 frasco de 500ml.	CX	242
19.	Escova de dentes 120x13mm, infantil. Caixa com 12 unidades.	DZ	122
20.	Esponja de lã de aço , fardo com 14 pacotes, contendo 08 unidades em cada pacote.	FD	241
21.	Esponja de louça dupla face (fibra e espuma), formato retangular, medindo 110x75x23mm, abrasividade média. Composição: espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	95
22.	Flanela para limpeza , 100% de algodão, cor amarela de tom forte, lisa, medindo 56x38cm	UNID	653
23.	Fósforo , em caixinhas com 40 palitos em madeira com a ponteira em pólvora, acondicionadas em pacotes com 10 caixas. Fardos com 20 pacotes.	FD	64
24.	Guardanapo de papel branco , tamanho 24x22cm pacote com 50 unidades em fardos com 16 pacotes.	FD	9
25.	Inseticida; aerosol; a base de água , aplicação: instalações domésticas e rurais; frasco c/ 400 ml, caixa com 12 unidades	CX	4
26.	Limpa vidro , tipo líquido. Cor incolor/azul. Frasco plástico de 500ml, com pulverizador. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Caixa com 12 unidades.	CX	157
27.	Limpador multiuso instantâneo em embalagem de 500ml caixa com 24 unidades	CX	113
28.	Lixeira com pedal em polipropileno, na cor branca, capacidade 50.	UNID	81
29.	Lustra móveis , emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas. Aromas diversos. Frasco plástico de 200ml com bico econômico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Caixa com 12 unidades	CX	204
30.	Luva para limpeza . Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa	PAR	15



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
MUNICÍPIO DE CEDRO – PODER EXECUTIVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL. 169
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

	antiderrapante. Tamanho grande. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393.		
31.	Luva para limpeza. Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho médio. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393.	PAR	295
32.	Luva para limpeza. Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho pequeno. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393.	PAR	25
33.	Pá para lixo de zinco, com cabo em madeira de alta resistência TAM.: 80cm.	UNID	178
34.	Pano de copa , para cozinha, resistente, com no mínimo 95% algodão, em cores claras, medindo 40x66cm, pacotes com 12 unidades.	PCT	114
35.	Pano multiuso para limpeza de pia em algodão, embalagem com 05 unidades, tamanho 33x50cm.	PCT	137
36.	Pano multiuso para limpeza de piso, embalagem com 3 unidades, tamanho aprox.: 67x 39cm	PCT	323
37.	Papel higiênico , 100% fibras naturais, picotado, grofado, com relevo, na cor branca (100% branca), neutro. Fardo com 48 rolos medindo 30mx10cm. A embalagem deverá ter boa visibilidade do produto.	FD	273
38.	Pedra sanitária de 25g , com uma haste plástica. Caixa com 36 unidades.	CX	254
39.	Pente comum de plástico , com dentes finos, com cabo, Caixa com 24 unidades, cores vermelho, verde, rosa, amarelo.	CX	51
40.	Pente em plástico de dente extra fino , comum para retirar piolho, Caixa com 24 unidades. Cores vermelho, verde, rosa, amarelo e azul	CX	31
41.	Polidor de alumínio , embalagem plástica de 500 ml, caixa 24 unidades.	CX	137
42.	Porta Sabonete Líquido de Parede , capacidade de 500ml. Fixação por parafusos e buchas.	UNID	8
43.	Rodo com cabo de madeira plastificada com rosca, suporte plástico medindo 30cm, com borracha dupla.	UNID	214
44.	Rodo , com cabo de madeira plastificada com rosca, suporte plástico medindo 50cm, 01 borracha dupla.	UNID	247
45.	Sabão em barra de 1kg , na cor variadas. Caixa com 10 unidades.	CX	121
46.	Sabão em pó , Embalagem caixa com 500G. Caixa com 24 unidades.	CX	188
47.	Sabonete em barra , 90gr, fragrâncias variadas, pacotes com 12 unidades.	PCT	205
48.	Saco plástico lixo, 100 litros , cor preta, largura 75, altura 105, de polipropileno. Pacote com 100 unidades. Deverá estar em	PCT	155

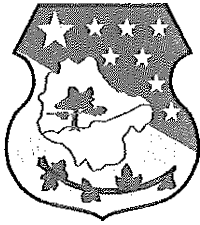




República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
MUNICÍPIO DE CEDRO – PODER EXECUTIVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL. 170
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

	conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.		
49.	Saco plástico lixo, capacidade de 15 litros, cor preta, polipropileno. Pacote com 20 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	PCT	182
50.	Saco plástico lixo, capacidade de 30 litros, cor preta, largura 59, altura 62, de polipropileno. Pacote com 100 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	PCT	419
51.	Saco plástico lixo, capacidade de 50 litros, cor preta, largura 63, altura 80, de polipropileno. Pacote com 100 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	PCT	457
52.	Saco plástico lixo, polipropileno, 10x15 litros, cor preta. Pacote com 10 unidades.	PCT	460
53.	Saco plástico lixo, polipropileno, 10x30 litros, cor preta. Pacote com 10 unidades.	PCT	370
54.	Saco plástico lixo, polipropileno, 10x50 litros, cor preta. Pacote com 10 unidades.	PCT	370
55.	Saco RAFIA, polipropileno, com 100x60kg. Fardo com 100.	PCT	63
56.	Shampoo infantil em frascos de 500ml, Caixa com 12 unidades.	CX	127
57.	Toalha de banho com fio 100% de algodão tamanho: 0,86 X 1,50cm. Alta absorção, maciez, cores firmes. Cores variadas	UNID	220
58.	Toalha de rosto com fio 100% de algodão tamanho: 45 x 70cm. Alta absorção, maciez, cores firmes. Cores variadas	UNID	790
59.	Vassoura com cerdas de nylon macias para limpeza de pisos, base com tam.: Aprox.: 30cm, cabo rosqueado, resistente, em madeira envolto em plástico. A base da vassoura deverá ser chanfrada e as cerdas em diagonal. O cabo da vassoura deverá ser de madeira resistente e ter rosca eficiente para não entortar ou soltar a base na utilização, com suporte suspensor. Caixa com 12 unidades.	CX	151
60.	Vassoura de palha com cabo de madeira. Fardo com 50 unidades.	FD	37
61.	Vassoura piaçava, com cabo em madeira plastificado 120cm.	UNID	191
62.	Vassoura sanitária, com cabo plástico, com estojo.	UNID	169
63.	Vassourão de 40cm, com cerdas de nylon, com cabo de madeira ou metal revestido com plástico.	UNID	130



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
MUNICÍPIO DE CEDRO – PODER EXECUTIVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL. 171
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº _____

MODELO DA PROPOSTA

A Proposta de Preços deverá ser elaborada em conformidade com a tabela abaixo:

LOTE _____

Itens	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Unid	Qte	Valor R\$	
					Unitário	Total
01						
02						
Valor total do Lote _____						

Deverá Constar, obrigatoriamente, da Proposta de Preços:

VALIDADE DA PROPOSTA: será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data de encerramento da etapa de lances e apresentação dos envelopes;

VALOR UNITÁRIO: em Algarismos para o último lance cotado;

VALOR TOTAL: em algarismo e por extenso;

VALOR GLOBAL: em algarismo e por extenso;

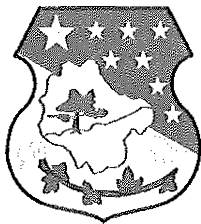
AG. BANCÁRIA: Indicar o nome do banco, agência e número da conta bancária onde serão depositados os pagamentos das obrigações pactuadas;

DECLARAÇÃO: Declarar, na proposta, que nos preços propostos estão inclusos todas as taxas, impostos e demais encargos incidentes sobre o objeto licitado até o recebimento dos materiais pela PMC.

Local e data

Nome do representante Legal

CPF Nº _____ - _____



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
MUNICÍPIO DE CEDRO – PODER EXECUTIVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL. 172
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

Modelo nº 01 (Juntar aos documentos requeridos para habilitação)

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO (A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma presente, sob as penas da Lei.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - ____

Modelo nº 02 (Juntar com os documentos apresentados para credenciamento)

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO (A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que atende a todas as exigências requeridas para habilitação no Pregão Presencial Nº _____, cujo objeto é a Aquisição de material de limpeza para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Cedro – CE, conforme especificações constantes do Anexo I – Parte integrante do Edital.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - ____



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
MUNICÍPIO DE CEDRO – PODER EXECUTIVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
173
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

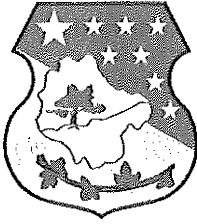
ANEXO IV
MODELO DE PROCURAÇÃO
PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: Nome e qualificação.
OUTORGADO: Nome e qualificação.

PODERES: Plenos e gerais poderes para representar a OUTORGANTE, junto à Prefeitura Municipal de Cedro, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar no pregão os envelopes de habilitação e proposta de preços, assinarem toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da OUTORGANTE e tudo o mais que se fizer necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - ____



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
MUNICÍPIO DE CEDRO – PODER EXECUTIVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL. 134
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

ANEXO V

Minuta do Contrato

CONTRATO Nº ____./____/____ - (.....)

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
FAZEM O MUNICÍPIO DE CEDRO, ATRAVÉS
DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE
..... COM A EMPRESA:
....., PARA O
FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

Pelo presente instrumento de Contrato, que entre si fazem, de um lado, a **Secretaria de** da Prefeitura Municipal de Cedro/CE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na, nº, centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.812.241/0001-84, neste ato representado pelo(a) ordenador(a) de despesas, Sr. (a), denominado daqui por diante de **CONTRATANTE**, e, do outro lado, (**razão social**), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º (**), com sede à (endereço), (bairro), (cidade), de agora em diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por (**), sócio administrador, de R.G. n.º (**), SSP/CE, e CPF n.º (**), de acordo com o Edital de **Pregão Presencial Nº**, em conformidade com o que preceitua a Lei federal nº 8.666/93, de 21 de junho 1993 e suas alterações posteriores e a Lei federal 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1. Processo de Licitação na Modalidade Pregão Presencial em conformidade com a Lei federal nº 8.666/93, de 21 de junho 1993 e suas alterações posteriores e a Lei federal 10.520/02, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 20, de 13/03/2013, devidamente homologado pelo Ordenador de Despesas da **Secretaria de** da Prefeitura Municipal de Cedro/CE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO CONTRATO

2.1. Constitui objeto desta licitação cujo objeto é a Aquisição de material de limpeza para atender as Secretárias pertencentes ao município de Cedro-CE, conforme especificações constantes do Anexo I

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O presente contrato consta do valor mensal para o lote de R\$ _____
(_____), totalizando no valor de R\$ _____
(_____).

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

4.1. A contratante se obriga a proporcionar à contratada, todas as condições necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do termo contratual, consoante ao que estabelece





República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
MUNICÍPIO DE CEDRO – PODER EXECUTIVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL. 175
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e a Lei federal 10.520/02, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº. 20, de 13/03/2013.

4.2. Fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratado, bem como, o pagamento das taxas e impostos empregados e demais despesas necessárias ao bom andamento dos serviços;

4.3 Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto do contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à contratada à vista das notas fiscais/faturas, devidamente atestadas pelo setor competente.

CLAUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

5.1. As licitantes vencedoras deverão entregar os materiais nos almoxarifados das **Secretarias contratantes** do município de Cedro, em dia de expediente normal, no horário de 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, nos endereços discriminados no item 16 deste edital;

5.2. Responder pelos danos causados diretamente as **SECRETARIAS MUNICIPAIS** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o período de validade do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Cedro-CE;

5.3. Comunicar qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

5.4. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus empregados quando da entrega dos materiais, objeto do Edital;

5.5. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;

5.6. Assumir todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a **PMC** não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

5.7 Responsabilizar-se pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS

6.1. O Contrato terá o prazo de vigência a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2016.

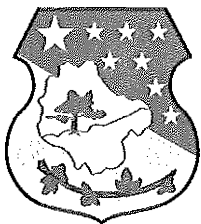
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E ALTERAÇÕES

7.1. O pagamento será efetuado em moeda nacional, até o 30º (trigésimo) dia, após processamento interno por parte da Prefeitura Municipal de Cedro, mediante apresentação de nota fiscal/fatura, após a constatação da adequação do objeto recebido às especificações constantes do processo que deu origem à ordem de compra;

7.2. A Prefeitura reserva-se o direito de **não efetuar o pagamento** se, no ato da atestação, a licitante não tiver efetuado a entrega os produtos ou não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita;

7.3. Depois de assinado o contrato, as alterações serão permitidas obedecendo à legislação aplicada ao caso, especialmente a previsão contida a partir do Art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;





República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
MUNICÍPIO DE CEDRO – PODER EXECUTIVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL. 176
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

7.4. A Prefeitura Municipal de Cedro poderá deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

CLÁUSULA OITAVA – DA FONTE DE RECURSOS

8.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária abaixo:

DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS	
Gerenciamento da Secretaria de Administração	0205.04.122.0002.2.018
Gerenciamento da Secretaria de Infraestrutura	0206.04.122.0002.2.021
Gerenciamento da Secretaria de Cultura	0209.13.122.0002.2.037
Gerenciamento da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	0208.15.542.0016.2.034
Gerenciamento da Secretaria de Esporte	0211.27.122.0021.2.043
Gerenciamento da Secretaria de Agricultura	0207.20.122.0002.2.029
Gerenciamento da Secretária de Turismo	0210.04.122.0002.2.040
Gerenciamento da Secretária de Educação	0301.12.122.0002.2.044
Gerenciamento do Ensino Fundamental 40%	0301.12.361.0041.2.046
Gerenciamento do Ensino Infantil 40%	0301.12.365.0042.2.050
Gerenciamento da Secretária de Saúde	0401.10.122.0002.2.060
Gerenciamento da Atenção Básica	0401.10.301.0025.2.067
Gerenciamento da Média e Alta Complexidade	0401.10.302.0026.2.074
Gerenciamento e Manutenção da Rede Suas (IGD/SUAS)	0501.08.244.0031.2.095
Gerenciamento do Trabalho e Assistência Social	0501.08.122.0002.2.084
PAIF/ESTADUAL	0501.08.244.0032.2.098
PAIF/FEDERAL	0501.08.244.0032.2.100
PAEFI/FEDERAL	0501.08.244.0033.2.101
Programa Bolsa Família – IGD PBF	0501.08.244.0032.2.099
Gerenciamento e Manutenção do Conselho Tutelar	0501.08.244.0031.2.094
SCFV/CRIANÇA E ADOLESCENTE	0501.08.243.0038.2.090
SCFV-IDOSO/FEDERAL	0501.08.241.0037.2.088
SCFV-IDOSO/ESTADUAL	0501.08.241.0037.2.089

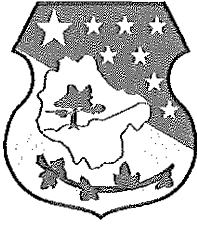
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

9.1. Depois de celebrado o contrato as alterações serão permitidas obedecendo a legislação aplicada ao caso, especialmente a previsão contida a partir do Art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DECIMA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

10.1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
MUNICÍPIO DE CEDRO – PODER EXECUTIVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL. 177
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

11.1. O(A) CONTARADO(A) fica obrigado(a) a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25%(vinte e cinco por cento) no valor inicial atualizado do contrato, conforme disposto no § 1º, do art.65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DAS SANÇÕES

12.1. Sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei ou no edital, o licitante vencedor ficará sujeito às seguintes penalidades:

12.1.1.O atraso injustificado no fornecimento ou o descumprimento das obrigações estabelecidas no Edital sujeitará o licitante vencedor à multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor previsto no Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicado oficialmente;

12.1.2.Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão, as Secretarias, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao(s) licitante(s) vencedor(es) as seguintes penalidades:

I – Advertência por escrito pela inexecução parcial ou total da entrega dos materiais;

II – Se reincidente na inexecução parcial ou total do contrato, suspensão temporária de participação em licitações públicas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

III – Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cedro, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

12.2. O ato que determinar a aplicação da multa ao fornecedor inadimplente será publicado em imprensa Oficial, salvo nos casos em que se encontrem presentes, os prepostos dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrados em ata;

12.3. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio ao contraditório e a ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

I – Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;

II – Não manter a proposta, injustificadamente;

III – Comportar-se de modo inidôneo;

IV – Fizer declaração falsa;

V – Cometer fraude fiscal;

VI – Falhar ou fraudar na execução da entrega do objeto licitado.

12.4. Pelos motivos que se seguem, principalmente, o licitante vencedor estará sujeito às penalidades tratadas na condição anterior:

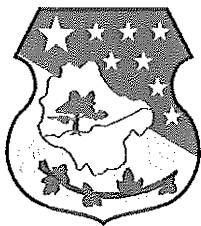
I – Pelo fornecimento dos serviços em desconforme com o especificado e aceito;

II – Pela não substituição, no prazo estipulado, dos materiais recusados pelo SECRETARIAS;

III – Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos no Edital.

12.5. Comprovado o impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Cedro, o licitante vencedor ficará isento das penalidades cabíveis;

12.6. As penalidades de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Cedro ou a Administração Pública poderão ser aplicados ao licitante vencedor juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

13.1. A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada, por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

13.2. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

13.3. A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as consequências previstas no artigo 80, incisos I e IV, ambos da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

14.1. A entrega dos materiais e o contrato serão acompanhadas, fiscalizadas, supervisionadas e geridas por servidor indicado pelo ordenador de despesa de cada secretaria através de ato;

14.2. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da (s) Contratada (s), inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ENTREGA DO OBJETO

15.1. Os materiais deverão ser entregues nos almoxarifados das Secretarias;

15.1.1 - **Almoxarifado Central – Prédio da Prefeitura Municipal de Cedro** – em dia de expediente normal, no horário de 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas no endereço: Travessa Liberato Moacir Aguiar, S/N – Bairro Centro – Cedro – Ceará (Almoxarifado Central das Secretarias – Administração, Cultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Agricultura).

15.1.2 – **Almoxarifado da Secretaria de Saúde**, em dia de expediente normal, no horário de 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas no endereço: Rua Tabelaão Raimundo dos Santos S/N – Bairro Centro – Cedro – Ceará.

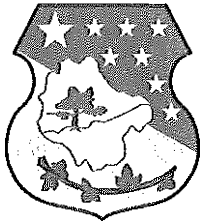
15.1.3 - **Almoxarifado da Secretaria de Educação**, em dia de expediente normal, no horário de 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas no endereço: Av. Pedro Lopes Vieira S/N – Bairro Centro – Cedro – Ceará.

15.1.4 - **Almoxarifado da Secretaria do Trabalho de Assistência Social**, em dia de expediente normal, no horário de 07:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:30 horas no endereço: Rua Padre Sá S/N – Bairro Centro – Cedro – Ceará.

15.1.5 – **Os materiais deverão ser entregues na sede dos almoxarifados das Secretarias de Educação, do Trabalho e Assistência Social, Saúde e no Prédio da Prefeitura Municipal de Cedro**, em conformidade com os quantitativos solicitados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Compra, devendo os produtos efetivamente entregues possuírem as mesmas características dos cotados na oportunidade da sessão de pregão;

15.2- A entrega em discordância com as disposições contidas no edital e anexo ensejará no não recebimento do mesmo por parte da Administração, sem que caiba direito de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.





República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
MUNICÍPIO DE CEDRO – PODER EXECUTIVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL. 179
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

15.3- Os produtos estarão sujeitos à aceitação plena da Contratante, que, se for o caso, o rejeitará ou o aceitará definitivamente mediante laudo de inspeção, inclusive ficando a contratada obrigada a substituir imediatamente o produto por outro, caso o mesmo desatenda ao presente instrumento convocatório e termo do Contrato.

15.4. O prazo a que se referem os subitens 15.1.5, poderá ser prorrogado a critério das Secretarias Municipais, considerando para tanto as hipóteses seguintes:

I - Ato motivado pela Administração que impeça a entrega dos materiais;

II - Caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado, que tenha, a critério da Administração, correlação com atraso;

III - Os pedidos de prorrogação só serão recebidos e apreciados se formulados antes de esgotar o prazo inicial fixado para entrega, constante nos termos da proposta.

15.5. A Prefeitura Municipal de Cedro - CE, reserva-se o direito de recusar os produtos no ato da entrega, ou até o exame dos mesmos, no todo ou em parte, desde que estejam em desacordo com as especificações constantes do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

16.2. Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DO FORO

17.1. Fica, eleito o Foro da Comarca de Cedro, estado do Ceará, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em (02) duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Cedro/ Ce, __ de _____ de ____.

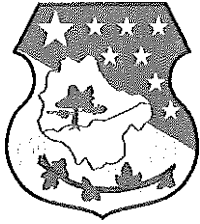
(Nome do Secretário)
Secretaria de
Contratante

Nome do Representante legal da empresa
Nome da Empresa
Contratada

Testemunhas:

1. _____
NOME
CPF

2. _____
NOME
CPF



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
MUNICÍPIO DE CEDRO – PODER EXECUTIVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL. 180
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

Anexo Único do Contrato nº _____

Este documento é parte integrante do Contrato acima referenciado, celebrado entre a Secretaria Municipal deda Prefeitura de Cedro-Ceará, e a Empresa vencedora, cujos preços estão a seguir contratados em face da realização do Pregão Presencial nº _____

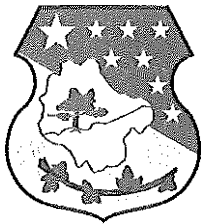
Empresa vencedora:
CNPJ:

Itens	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Unid	Qte	Valor R\$	
					Unit	Total

Cedro/ Ce, __ de _____ de ____.

(Nome do Secretário)
Secretaria de
Contratante

Nome do Representante legal da empresa
Nome da Empresa
Contratada



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
MUNICÍPIO DE CEDRO – PODER EXECUTIVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL. 181
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa (indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá prestar o objeto da licitação, endereço completo, telefone, endereço eletrônico (e-mail), este último, para contato, número da conta corrente bancária, agência e banco, os dados referentes à conta bancária poderão ser informados na fase de contratação), em atendimento às disposições do Edital de Pregão N° _____, **DECLARA:**

- 1) Que tem pleno conhecimento e concorda com os termos do Edital e seus Anexos;
- 2) Que os preços propostos são completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação de assistência técnica, garantia, e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre os objetos licitados, constantes da proposta;
- 3) Que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da abertura deste pregão.
- 4) Que tem ciência dos prazos de entrega estabelecidos no Edital;
- 5) Que não está impedida de licitar com o poder público por ter sido apenas declarada com declaração de inidoneidade, por qualquer ente da Administração Pública, cujos efeitos se encontrem pendentes ou sem que tenha sido reabilitada perante a autoridade que aplicou a penalidade;

Cidade ____/____/____